

CONVÊNIO N.º 01/2023

**ADITIVO AO PLANO OPERATIVO
INCLUSÃO DO PLANO DE TRABALHO TABELA SUS PAULISTA
Resolução SS Nº 198, de 29/12/2023**

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA
Proponente**

**LUCIANO JOSÉ NANZER
Provedor**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Concedente**

**CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito**

**ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
Secretária Municipal da Saúde**

**GUARIBA – SP
2024**



HISTÓRICO DA INSTITUCIONAL

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guariba, é de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, sediada no município de Guariba, Estado de São Paulo, foi fundada em 22 de novembro de 1922, por iniciativa do Bento de Abreu Sampaio Vidal que doou a edificação para construção da mesma, dispondo inicialmente de 24 leitos para atendimento gratuito e, vários quartos para atendimento particular.

Regida por Estatuto próprio, elaborado e aprovado pela sua Irmandade que é formada por membros da sociedade, é dirigida, administrativamente pela Mesa Administrativa que indica o Provedor que Gerencia e representa a Instituição em seus atos, que sua atual diretoria está empossada para o biênio Administrativo 2022/2024 se deu em 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

O Hospital dispõe de materiais, equipamentos e profissionais habilitados e capacitados para a prestação de serviços de média complexidade para atender de forma digna e humanizada os usuários do SUS, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização do SUS.

Link consulta cadastro da Entidade CNES:

<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/3518602026805>

MISSÃO INSTITUCIONAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano com profissionais qualificados e tecnologia atualizada buscando atingir a excelência no atendimento.

Possuímos 61 leitos, um quadro de profissionais composto por 207 funcionários, 14 médicos e realizando atendimentos de Internação e Pronto Socorro, nas especialidades de Clínica Médica, Cardiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Ortopedia/Traumatologia, Urologia, Ginecologia/Obstetrícia e Anestesiologia.

Tem como finalidade estimular e praticar as "Obras de Misericórdia", manter, administrar e desenvolver atividades médico-hospitalares e para hospitalares, que venha a criar ou receber em doação ou comodato, dispensando assistência a enfermos ou acidentados gratuitamente



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14842-286 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912-0632 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

ou não, dentro dos parâmetros e proporções estabelecidas pela legislação e regulamento, federais, estaduais, municipais e pelos normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS.

INFORMAÇÕES GERAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

CNPJ: 48.662.167/0001-44

ENDEREÇO: RUA NELLO PETRINI, Nº 1.740 – JARDIM BOA VISTA; **CEP:** 14842 – 286

CIDADE: GUARIBA **UF:** SÃO PAULO

TELEFONE: (16) 3912-0632

ENDEREÇO ELETRÔNICO: santacasa@santacasaguariba.com.br

CERTIFICADO CEBAS: PORTARIA Nº 1.255, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, COM VALIDADE PELO PERÍODO DE 1º JANEIRO 2021 À 31 DEZEMBRO 2023. (PEDIDO DE RENOVAÇÃO EM 05/10/2023, CONFORME APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 187, REF. PROTOCOLO Nº 25000.151374/2023-18).

CNES: 2026805

RESPONSÁVEIS

PROVEDOR: LUCIANO JOSÉ NANZER

CPF: 167.070.948-58

R.G: 25.365.442-7

PROFISSÃO: ADVOGADO

ENDEREÇO: AVENIDA DAVID LOUZADA, Nº 923 – BAIRRO VILA JORDÃO

CEP: 14842-018

DIRETOR CLÍNICO: DR. DAYAN TADEU SIQUIERI OKUBO

CRM: 99882

DIRETOR TÉCNICO: DRA. RAQUEL MARIANA PEREIRA OLIVEIRA

CRM: 140819

DA TABELA PAULISTA

Nas condições previstas pela **Resolução SS nº 198** de 29 de dezembro de 2023, a **Tabela SUS Paulista** estabelece um sistema de remuneração para os estabelecimentos de Saúde, definindo um valor mensal estimado com base na produção ambulatorial e hospitalar para cada instituição. Esses valores nasceram da série histórica da média da produção aprovada no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023. Se a produção de um determinado mês exceder esse valor pré-estabelecido, o estado pagará apenas o valor pré-definido, do contrário também, se a produção ficar abaixo do valor estimado, o estado pagará pelos serviços prestados, de acordo com a produção real do mês.

Para a Santa Casa, o teto mensal pré-estabelecido é de **R\$ 154.435,81** (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo que para os meses de janeiro e fevereiro, o Estado deduziu o equivalente ao repasse estadual do Programa “Mais Santas Casas”, ao equivalente a **R\$ 39.690,29** (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais e vinte e nove centavos), totalizando, para tais meses, o valor de **R\$ 114.745, 52** (cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Contudo, a Resolução SS nº. 60 de 24 de março de 2024, baseada na apuração do processamento hospitalar e ambulatorial do SUS da competência janeiro de 2024, a Irmandade fará jus a **R\$ 122.827,14**.

OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade apresentar a proposta para utilização dos recursos advindos do programa do governo do Estado de São Paulo, denominado **Tabela SUS Paulista**, via Fundo Municipal e com destino final a essa Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba.

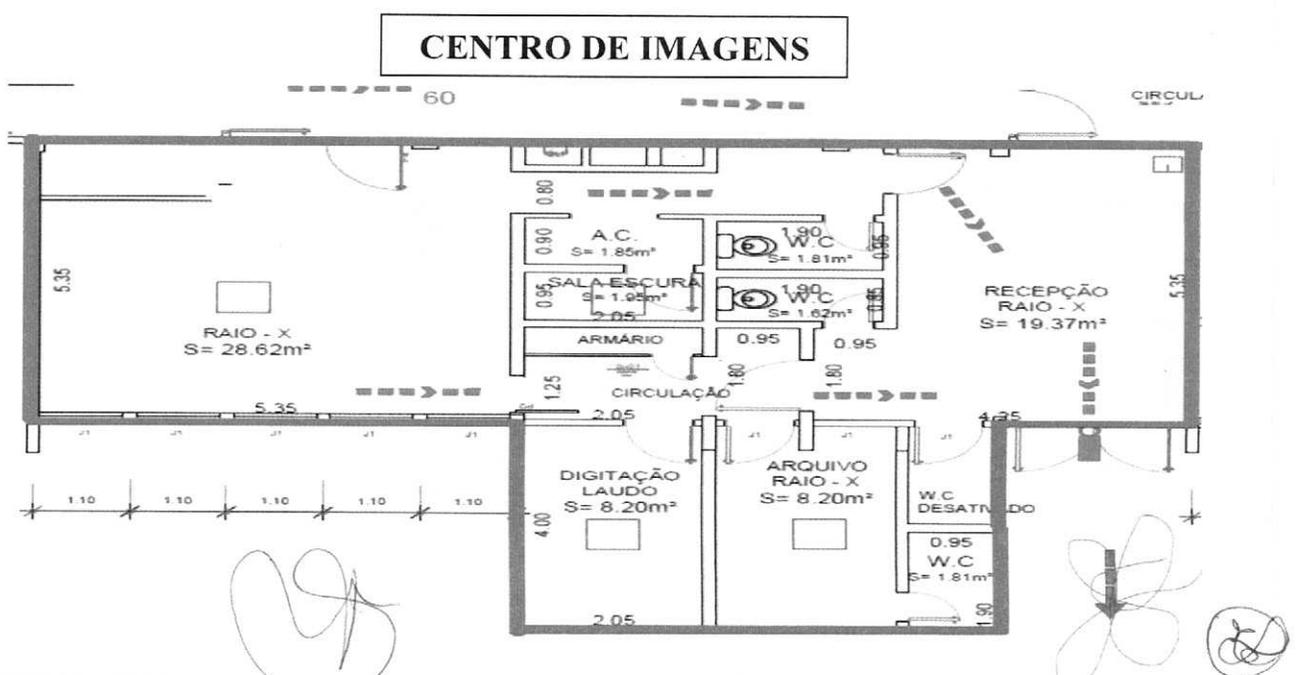
Nesse momento, propomos que tais recursos custeiem a contratação de empresa especializada para elaboração de um *Projeto Básico* para planejamento da reforma e readequação estrutural do nosso Centro de Imagens, onde executamos os serviços de radiografia, mamografia, ultrassonografia, ecografia para a Rede Pública de Saúde do município e pacientes atendidos na urgência ou internados na Instituição.

A finalidade da proposta, contida nesse instrumento, é conseguirmos vislumbrar tecnicamente, a partir do Projeto Arquitetônico, as adequações estruturais possíveis e ideais das salas do Centro de Imagens, aplicando a economicidade e eficiência para alcance de sua finalidade final, que é a adequação integral desse setor para atender em consonância com as Políticas de Saúde, com as leis municipais e estaduais, as normativas que regem o Sistema Único de Saúde e as Normas Sanitárias vigentes.

Sendo assim, o presente documento descreve a primeira etapa para concretização das reestruturações de ambientes, com a contratação de empresa especializada onde será demonstrado especificamente as alterações e melhorias das instalações e, posterior a essa etapa, a execução das reformas necessárias.

O *Projeto Básico* é de extrema relevância para dimensionarmos a execução física e financeira das melhorias, que também podem ser comprovadas *in loco*, dada a necessidade de reparos evidentes. Porém, nossa proposta vai além de adequar as salas atualmente utilizadas, agregando ao espaço uma sala adjacente, preparando-a para receber outros equipamentos de Alta Complexidade, pensando em ampliar o acesso e qualificar a oferta do serviço por meio das melhorias aqui descritas, inclusive.

A área utilizada hoje possui 86,45m², distribuídos em salas de exames, banheiros, salas de comandos e recepção, conforme destacado na imagem abaixo e fotos dispostas nesse documento:



JUSTIFICATIVA

Depois de várias discussões acerca desse novo tipo de financiamento Estadual para os estabelecimentos de Saúde que atendem o SUS, com ou sem fins lucrativos, buscamos orientações junto a Órgãos de Controle, Direção Regional que representa do Estado em Ribeirão Preto, e outros órgãos e conselhos parceiros das Santas Casas, de como poderia se dar essa transferência, meios legais, quais os fins, quais demandas poderíamos ampliar ou atender, ou quais melhorias poderíamos realizar, amparados pelas legislações vigentes, a equipe da Irmandade juntamente com a Secretaria Municipal da Saúde do município, compreendeu que nesse momento melhorar as dependências onde os serviços de imagem são realizados, será a alternativa mais viável, atendendo em melhores condições para a população que utiliza o Sistema de Saúde do Hospital.

Logo, em termos gerais priorizamos essas reformas, começando pelo Centro de Imagens, dada a urgência de manutenção, reforma geral, da rede elétrica, inclusive por tratar-se de um prédio construído na década de 80, e que antes não teve a possibilidade de melhorias para renovação dos ambientes como um todo, sendo realizadas manutenções constantes para que o serviço seja executado a contento, com segurança e sem prejuízos aos usuários.

Assim sendo, esse Plano de Trabalho apresenta de forma objetiva os impactos positivos à prestação de serviços hoje executados na área de diagnóstico por imagens pela Santa Casa.

As ações propostas serão organizadas garantindo efetivamente as condições necessárias e indispensáveis ao bom desempenho enquanto prestador de serviços ao SUS no município, com olhar para a qualidade dos mesmos, bem como da efetiva utilização dos recursos públicos aqui aplicados.

Destacamos ainda que, atualmente, o município enfrenta uma lacuna significativa no acesso a serviços de diagnóstico médico avançado, citamos aqui especificamente a falta de um aparelho de tomografia, por exemplo, em nossa estrutura hospitalar. Esta ausência de espaço adequado e que necessita de reparos urgentes, tem impactos diretos na qualidade do atendimento à saúde da população, principalmente em situações de emergência, onde a rapidez e precisão do diagnóstico são cruciais para salvar vidas.

Os usuários da Rede Pública de Saúde de Guariba, geralmente realizam vários desses exames, principalmente de alta complexidade em outros municípios, haja vista que estamos limitados em ampliar o atendimento ou oferecer exames mais precisos dessa natureza, tendo

em vista que essas alas requerem reformas. Esses custos financeiros não apenas são fatores negativos, mas representam uma barreira significativa para o acesso universal e equitativo aos cuidados de saúde.

Isso posto, logicamente os recursos advindos da **Tabela SUS Paulista**, utilizando a parcela do processamento de Janeiro de 2024, equivalente ao montante de **R\$ 122.827,14**, permitirá que iniciemos por meio desse *Projeto Básico*, a programação desse processo de melhorias necessárias a esses ambientes no setor de diagnóstico por imagem da Santa Casa, e dará à Rede Pública de Saúde novas perspectivas de acesso e atendimento com qualidade.

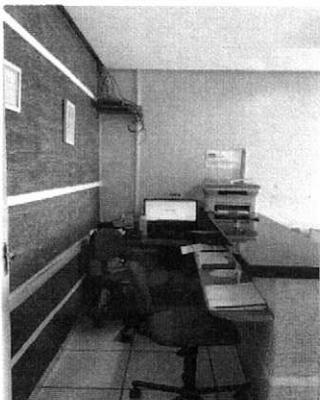
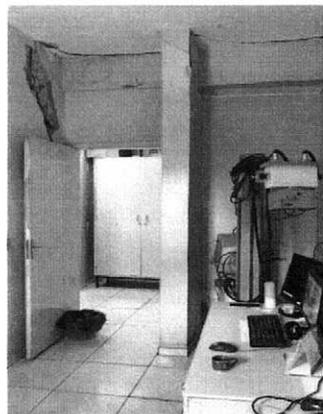
DOS BENEFÍCIOS

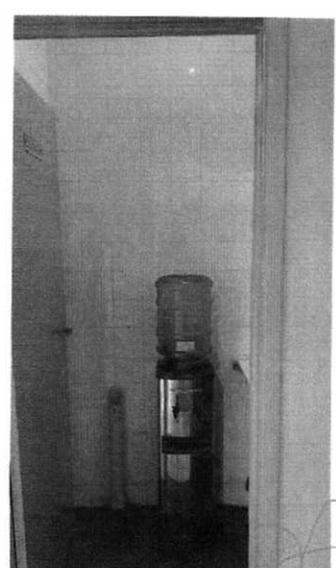
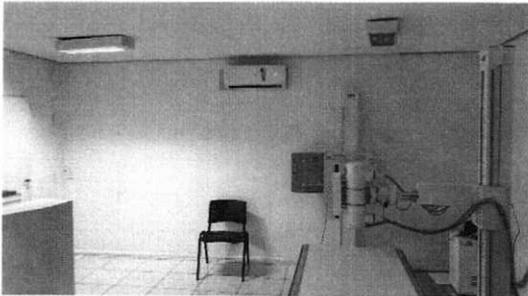
De toda reflexão exposta nesse documento, destacamos os benefícios das readequações estruturais proposta, com a possibilidade de melhorias que permitam inclusive a instalação de equipamentos de ponta no futuro, aos quais os benefícios são imensuráveis, entretanto, ressalta-se que, não só eliminará a necessidade de deslocamento dos pacientes para outros municípios, reduzindo custos e tempos de espera, mas também proporcionará: **Melhoria na qualidade do atendimento:** a reforma oportunizará uma reestruturação dos trabalhos realizados nesse serviço, garantindo conforto e segurança à equipe e população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, durante a assistência à saúde; **Redução de Custos:** diminuição dos gastos com transporte de pacientes para outros locais, possibilidade de instalação de equipamentos modernos, como para exames de alta complexidade, bem como redução, não menos importante, dos custos indiretos associados a atrasos no diagnóstico e tratamento; **Autonomia e Eficiência:** reforço da autonomia do sistema de saúde local, permitindo um gerenciamento mais eficiente dos recursos e uma resposta mais ágil a emergências médicas; **Equidade no acesso à Saúde:** promoção do acesso mais equitativo aos cuidados de saúde, garantindo que todos os membros da comunidade tenham acesso igualitário a serviços de diagnóstico eficiente e cada vez mais avançado.

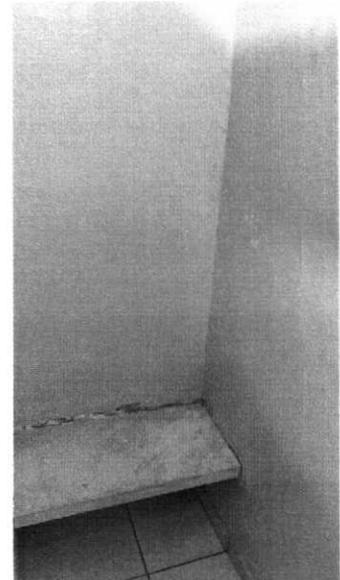
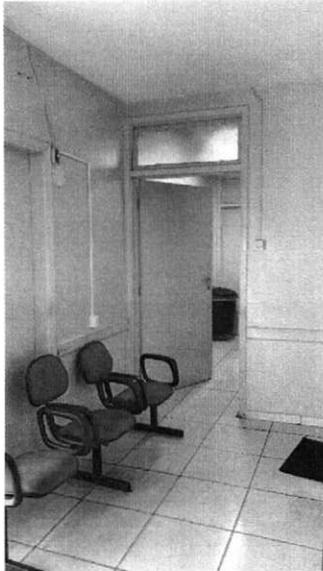
Nesse contexto, para os fins ilustrativos, destacamos as fotos dos ambientes do Centro de Imagem, que carecem de reformas em suas estruturas de forma urgente, ao qual o projeto descreverá as etapas seguintes à sua elaboração e posterior aprovação da Vigilância Sanitária:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14842-286 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912-0632 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br







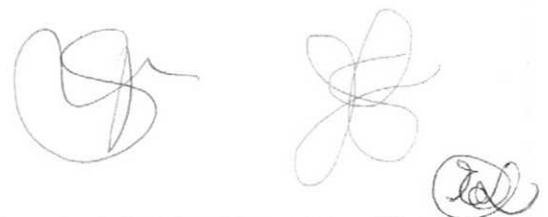
METAS

Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto para o diagnóstico técnico das reformas necessárias nos ambientes do Centro de Imagens do Hospital.

Esse projeto terá a finalidade de demonstrar toda infraestrutura passível de readequação, de forma a proporcionar ambientes mais adequados aos usuários e profissionais, assim como atender as adequações das salas às normas sanitárias, como os serviços de: baritação, vidros plumbíferos, pintura, piso, portas, instalações elétricas e climatização, entre outras, que o projeto poderá indicar.

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

Uma vez autorizada a utilização dos recursos financeiros de que trata esse documento, destacamos abaixo as fases de execução para darmos início a proposta aqui apresentada, e posterior execução das reformas:



ETAPA	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO
1	Recebimento dos recursos – competência Janeiro de 2024.	Até o 5º dia útil da formalização do repasse
2	Contratação de empresa especializada para realização do Projeto Básico.	Até 30 dias após crédito para a Santa Casa
3	Entrega do Projeto Básico pela empresa contratada.	Até 30 dias da solicitação à empresa
4	Envio do Projeto Básico para apreciação e aprovação da Secretaria Municipal e Conselho de Saúde.	Até 15 dias do envio do Projeto pela empresa
5	Envio do Projeto e documentações pertinentes para a Vigilância Sanitária visando autorização das reformas.	Até 15 dias após aprovação da SMS e Conselho

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

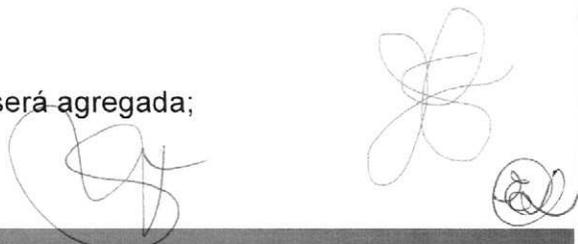
Os recursos provenientes da **Tabela SUS Paulista**, relativos ao mês de janeiro de 2024, já creditados, correspondem ao montante de **R\$ 122.827,14**. Valor esse superior à estimativa inicial, de **R\$ 114.745, 52**, demonstrando que o Estado, se com disponibilidade de caixa, conseguirá repassar além do previsto, por isso também a opção de aguardarmos esse primeiro momento para verificarmos quais as possibilidades de execução no decorrer do exercício.

Como destacado no objeto e outros tópicos descritos neste plano, tais recursos serão destinados a etapa inicial, que será a contratação de empresa especializada para elaboração de *Projeto Básico* das reformas necessárias do Centro de Imagem da Irmandade.

Esse projeto demonstrar e detalhar os custos para planejamento das melhorias, cuja pesquisa de mercado realizada por nossa equipe, o menor preço total dessa obra, tendo como base somente levantamentos informais, ficou estimado em aproximadamente R\$ 208.164,55, contemplando: Projeto Básico, todos os impostos, mão de obra, fretes, insumos e todas as despesas para a realização dos serviços propostos.

Nessa fase de levantamento, propusemos as adequações da sala de RX, sala e banheiro da ultrassonografia, sala da mamografia, recepção, banheiros da recepção, sala de digitação de laudos, sala de arquivo do RX e adequação da sala adjacente que será agregada, contendo:

- 1) troca de piso de todas as salas;
- 2) reformas completas de todos os banheiros;
- 3) portas com revestimento de chumbo para a sala que será agregada;
- 4) tubulação da rede elétrica;



- 5) quadro de rede elétrica pronto para receber alimentação externa;
- 6) adequação completa da rede elétrica de todas as salas, incluindo tomadas e interruptores;
- 7) iluminação completa em todas as salas, incluindo lâmpadas, plafons e refletores a serem usados de acordo com a necessidade e disposição arquitetônica;
- 8) tubulação e rede de internet completa disponibilizando ponto de acesso e conexão em quadro de distribuição;
- 9) visor plumbífero de acordo com as normativas técnicas;
- 10) ponto para climatização em todas as salas;
- 11) gesso em todas as salas;
- 12) pintura completa de todas as salas.

Destacamos novamente que, todas essas adequações visam atender as normas sanitárias vigentes.

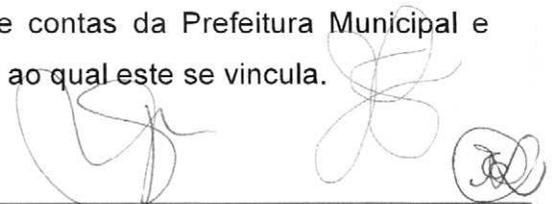
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos provenientes do pagamento da produção hospitalar e ambulatorial do SUS da competência janeiro de 2024, no valor de **R\$ 122.827,14**, serão aplicados integral no objeto deste plano, mediante a liberação e autorização legal para utilização dos recursos, cumprindo as etapas de execução já descritas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas ocorrerá normalmente aos órgãos de Controle Interno do município, Tribunal de Contas, Comissão de Acompanhamento do Convênio, Conselho Municipal da Saúde, à Secretaria Municipal da Saúde, e outros meios que venham a constituir necessários à transparência de utilização do recurso público repassado.

Também deverão ser apresentados toda documentação comprobatória, faturas, nota fiscal eletrônica, orçamentos e outros os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados, junto ao sistema de prestação de contas da Prefeitura Municipal e outros órgãos de controle, nos moldes do Convênio firmado ao qual este se vincula.



DOS PAGAMENTOS

Os Pagamentos deverão creditados na Conta Corrente de Movimento da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, na Caixa Econômica Federal – Agência 2162 – Conta Corrente nº. 003.00002116-6.

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Esse plano tem o objetivo de constituir meios para melhorias das estruturas das salas que compõem o centro de diagnóstico por imagens da Irmandade, e para tanto se compromete a utilizar o referido recurso dentro das disposições legais vigentes, obrigatoriamente, executando o objeto proposto neste documento.

Se por ventura os órgãos que regulam os repasses verificarem a não utilização dos recursos ou ao não atendimento aos prazos aqui descritos, ou quaisquer outras relevantes improbidades na sua execução, esses serão devolvidos integralmente aos cofres públicos, incluindo o valor da aplicação financeira no período.

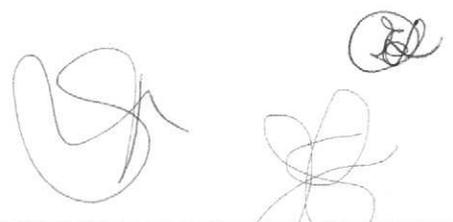
Se o *Projeto Básico* custar a Instituição um valor menor do que o recurso transferido, correspondente a **R\$ 122.827,14** (cento e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) a Irmandade reutilizará esse saldo remanescente na execução dos processos seguintes.

Destacamos que a Secretaria e Conselho Municipal da Saúde, deverão apreciar e aprovar o *Projeto Básico*, antes de envio à Vigilância Sanitária.

VIGÊNCIA

Entre o crédito para a Santa Casa e a entrega final do referido Projeto Básico para apreciação da Vigilância Sanitária, prevemos 90 dias corridos, sendo:

- 1) **Início.....**: 01/04/2024
- 2) **Término**: 30/06/2024



Guariba (SP), 28 de março de 2024.



Luciano José Nanzer
Provedor

Encaminhamento para avaliação da Secretaria da Saúde.



Elizabeth Helena Correa Leite
Secretária Municipal de Saúde

Ciente, de acordo em: _____



Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

